

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.802, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde, com a finalidade de fomentar ações de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Vigilância e Prevenção de Lesões e Mortes no Trânsito e Promoção da Paz no Trânsito.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 737/GM/MS, de 16 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria nº 344/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que aprova o Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito;

Considerando a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Resolução da Organização das Nações Unidas A/64/255, de 2 de março de 2010, que instituiu a Década de Ações pela Segurança Viária 2011 - 2020;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.268, de 10 de agosto de 2010, que institui a Comissão Nacional Interministerial para acompanhamento da implantação e implementação do Projeto Vida no Trânsito; e

Considerando a Portaria nº 22/SVS/MS, de 9 de agosto de 2012, que estabelece o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde, fomentando ações de vigilância, prevenção, e redução das violências e acidentes e promoção da saúde e cultura de paz, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde, fomentando ações de vigilância, prevenção e redução das violências e acidentes e promoção da saúde e cultura de paz.

Art. 2º O recurso de que trata o artigo anterior refere-se a um incentivo, perfazendo um investimento total de R\$ 31.410.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e dez mil reais), a ser transferido em parcela única conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática deste valor para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 4º Os créditos orçamentários de que trata a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

IBGE	UF	Entes Federados	Valor
120013	AC	Bujari	30.000,00
120040	AC	Rio Branco	100.000,00
12	AC	Acre	100.000,00

270030	AL	Arapiraca	50.000,00
270140	AL	Campo Alegre	30.000,00
270170	AL	Capela	30.000,00
270190	AL	Chã Preta	30.000,00
270200	AL	Coité do Nóia	30.000,00
270210	AL	Colônia Leopoldina	30.000,00
270250	AL	Dois Riachos	30.000,00
270260	AL	Feira Grande	30.000,00
270280	AL	Flexeiras	30.000,00
270290	AL	Girau do Ponciano	30.000,00
270320	AL	Igreja Nova	30.000,00
270375	AL	Jequiá da Praia	30.000,00
270380	AL	Joaquim Gomes	30.000,00
270400	AL	Junqueiro	30.000,00
270410	AL	Lagoa da Canoa	30.000,00
270420	AL	Limoeiro de Anadia	30.000,00
270430	AL	Maceió	100.000,00
270460	AL	Maravilha	30.000,00
270470	AL	Marechal Deodoro	30.000,00
270520	AL	Messias	30.000,00
270550	AL	Murici	30.000,00
270590	AL	Olho d'Água Grande	30.000,00
270630	AL	Palmeira dos Índios	30.000,00
270642	AL	Pariconha	30.000,00
270644	AL	Paripueira	30.000,00
270660	AL	Paulo Jacinto	30.000,00
270670	AL	Penedo	30.000,00
270680	AL	Piaçabuçu	30.000,00
270690	AL	Pilar	30.000,00
270710	AL	Piranhas	30.000,00
270740	AL	Porto de Pedras	30.000,00
270760	AL	Quebrangulo	30.000,00
270770	AL	Rio Largo	30.000,00
270800	AL	Santana do Ipanema	30.000,00
270810	AL	Santana do Mundaú	30.000,00
270830	AL	São José da Laje	30.000,00
270860	AL	São Miguel dos Campos	30.000,00
270890	AL	Satuba	30.000,00
270895	AL	Senador Rui Palmeira	30.000,00
270915	AL	Teotônio Vilela	30.000,00
270930	AL	União dos Palmares	30.000,00
270940	AL	Ví ç o s a	30.000,00
27	AL	Alagoas	100.000,00
160030	AP	Macapá	100.000,00
160060	AP	Santana	30.000,00
16	AP	Amapá	100.000,00
130030	AM	Autazes	30.000,00
130080	AM	Borba	30.000,00
1 3 0 11 0	AM	Careiro	30.000,00
130130	AM	Codajás	30.000,00
130200	AM	Itapiranga	30.000,00
130260	AM	Manaus	100.000,00
130310	AM	Nova Olinda do Norte	30.000,00
130330	AM	Novo Aripuanã	30.000,00
130340	AM	Parintins	50.000,00
130356	AM	Rio Preto da Eva	30.000,00
130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	30.000,00
130390	AM	São Paulo de Olivença	30.000,00
13	AM	Amazonas	100.000,00
290010	BA	Abaíra	30.000,00
290020	BA	Abaré	30.000,00
290135	BA	Andorinha	30.000,00
290150	BA	Anguera	30.000,00
290180	BA	Antônio Gonçalves	30.000,00
290210	BA	Araci	30.000,00
290225	BA	Arataca	30.000,00
290310	BA	Barra do Rocha	30.000,00
290320	BA	Barreiras	50.000,00
290390	BA	Bom Jesus da Lapa	30.000,00
290540	BA	Cairu	30.000,00
290590	BA	Campo Alegre de Lourdes	30.000,00
290680	BA	Cansanção	30.000,00
290730	BA	Castro Alves	30.000,00
290770	BA	Chorrochó	30.000,00
290830	BA	Conceição do Almeida	30.000,00
290850	BA	Conceição do Jacuípe	30.000,00

291050	BA	Entre Rios	30.000,00
291072	BA	Eunápolis	50.000,00
291080	BA	Feira de Santana	75.000,00
2 9 11 2 0	BA	Gandu	30.000,00
2 9 11 2 5	BA	Gavião	30.000,00
2 9 11 4 0	BA	Glória	30.000,00
2 9 11 7 0	BA	Guanambi	30.000,00
291400	BA	Ipirá	30.000,00
291480	BA	Itabuna	50.000,00
291640	BA	Itapetinga	30.000,00
291760	BA	Jaguaquara	30.000,00
291880	BA	Laje	30.000,00
291990	BA	Macururé	30.000,00
291995	BA	Maetinga	30.000,00
292145	BA	Mirante	30.000,00
292265	BA	Nordestina	30.000,00
292270	BA	Nova Canaã	30.000,00
292400	BA	Paulo Afonso	50.000,00
292575	BA	Presidente Tancredo Neves	30.000,00
292630	BA	Riachão do Jacuípe	30.000,00
292710	BA	Rodelas	30.000,00
292740	BA	Salvador	100.000,00
292790	BA	Santa Inês	30.000,00
292870	BA	Santo Antônio de Jesus	30.000,00
292930	BA	São Gonçalo dos Campos	30.000,00
293110	BA	T a n q u i n h o	30.000,00
293135	BA	Teixeira de Freitas	50.000,00
293150	BA	T e o f i l â n d i a	30.000,00
293240	BA	Uibaí	30.000,00
293317	BA	V a r z e d o	30.000,00
29	BA	Bahia	100.000,00
230030	CE	Acopiara	30.000,00
2 3 0 11 0	CE	Aracati	30.000,00
230240	CE	Boa Viagem	30.000,00
230300	CE	Caridade	30.000,00
230340	CE	Carnaubal	30.000,00
230393	CE	Choró	30.000,00
230430	CE	Farias Brito	30.000,00
230440	CE	Fortaleza	100.000,00
230526	CE	Ibaretama	30.000,00
230530	CE	Ibiapina	30.000,00
230533	CE	Ibicuitinga	30.000,00
230550	CE	Iguatu	30.000,00
230580	CE	Ipu	30.000,00
230600	CE	Iracema	30.000,00
230730	CE	Juazeiro do Norte	50.000,00
230765	CE	Maracanaú	50.000,00
230770	CE	Maranguape	50.000,00
230970	CE	Pacatuba	30.000,00
231025	CE	Paraipaba	30.000,00
2 3 11 3 0	CE	Quixadá	30.000,00
2 3 11 7 0	CE	Reriutaba	30.000,00
231230	CE	São Benedito	30.000,00
231240	CE	São Gonçalo do Amarante	30.000,00
231260	CE	São Luís do Curu	30.000,00
231270	CE	Senador Pompeu	30.000,00
231290	CE	Sobral	50.000,00
231360	CE	Ubajara	30.000,00
231410	CE	Viçosa do Ceará	30.000,00
23	CE	Ceará	100.000,00
530010	DF	Brasília	100.000,00
320130	ES	Cariacica	50.000,00
320140	ES	Castelo	30.000,00
320150	ES	Colatina	50.000,00
320270	ES	Itaguaçu	30.000,00
320455	ES	Santa Maria de Jetibá	30.000,00
5 2 0 11 0	GO	Anápolis	50.000,00
520140	GO	Aparecida de Goiânia	50.000,00
520150	GO	Aporé	30.000,00
520160	GO	Araçu	30.000,00
520180	GO	Aragoiânia	30.000,00
520280	GO	A v e l i n ó p o l i s	30.000,00
520380	GO	Britânia	30.000,00
520393	GO	Buriti de Goiás	30.000,00
520420	GO	Cachoeira de Goiás	30.000,00
520520	GO	Caturai	30.000,00

520540	GO	Ceres	30.000,00
520551	GO	Cocalzinho de Goiás	30.000,00
520620	GO	Cristalina	30.000,00
520740	GO	Edéia	30.000,00
520780	GO	Firminópolis	30.000,00
520870	GO	Goiânia	100.000,00
520880	GO	Goianira	30.000,00
520890	GO	Goiás	30.000,00
521010	GO	Ipameri	30.000,00
521030	GO	Israelândia	30.000,00
5 2 11 8 0	GO	Jaraguá	30.000,00
5 2 11 9 0	GO	Jataí	30.000,00
521310	GO	Mineiros	30.000,00
521540	GO	Ouro Verde de Goiás	30.000,00
521550	GO	Ouvidor	30.000,00
521560	GO	Padre Bernardo	30.000,00
521590	GO	Palminópolis	30.000,00
521640	GO	Paraúna	30.000,00
521680	GO	Petrolina de Goiás	30.000,00
521880	GO	Rio Verde	50.000,00
521971	GO	Santo Antônio da Barra	30.000,00
522010	GO	São Luís de Montes Belos	30.000,00
522040	GO	São Simão	30.000,00
522045	GO	Senador Canedo	30.000,00
522060	GO	Silvânia	30.000,00
522100	GO	Taquaral de Goiás	30.000,00
522150	GO	Turvânia	30.000,00
522160	GO	Uruaçu	30.000,00
522185	GO	Valparaíso de Goiás	50.000,00
52	GO	Goiás	100.000,00
210060	MA	Amarante do Maranhão	50.000,00
210083	MA	Apicum-Açu	30.000,00
210170	MA	Barreirinhas	30.000,00
210270	MA	Cantanhede	30.000,00
210290	MA	Carutapera	30.000,00
210315	MA	Centro do Guilherme	30.000,00
210330	MA	Codó	50.000,00
210360	MA	Coroatá	30.000,00
210390	MA	Duque Bacelar	30.000,00
210405	MA	Estreito	30.000,00
210467	MA	Governador Nunes Freire	30.000,00
210580	MA	Lago do Junco	30.000,00
210594	MA	Lago dos Rodrigues	30.000,00
210600	MA	Lima Campos	30.000,00
210620	MA	Luís Domingues	30.000,00
210637	MA	Maranhãozinho	30.000,00
210710	MA	Morros	30.000,00
210745	MA	Olinda Nova do Maranhão	30.000,00
210850	MA	Pindaré-Mirim	30.000,00
210890	MA	Poção de Pedras	30.000,00
210923	MA	Presidente Médici	30.000,00
210950	MA	Riachão	30.000,00
2 11 0 0 3	MA	Santa Luzia do Paruá	30.000,00
2 11 0 1 0	MA	Santa Quitéria do Maranhão	30.000,00
2 11 0 2 7	MA	Santo Amaro do Maranhão	30.000,00
2 11 0 7 0	MA	São Domingos do Maranhão	30.000,00
2 111 2 0	MA	São José de Ribamar	50.000,00
2 111 3 0	MA	São Luís	100.000,00
2 111 6 7	MA	São Roberto	30.000,00
2 11 2 3 0	MA	Tuntum	30.000,00
2 11 2 4 0	MA	Turiaçu	30.000,00
2 11 2 4 5	MA	Turilândia	30.000,00
2 11 2 7 0	MA	Vargem Grande	30.000,00
2 11 3 0 0	MA	Vitorino Freire	30.000,00
2 11 4 0 0	MA	Zé Doca	30.000,00
21	MA	Maranhão	100.000,00
510020	MT	Água Boa	30.000,00
510025	MT	Alta Floresta	30.000,00
510030	MT	Alto Araguaia	30.000,00
510100	MT	Araguaiana	30.000,00
510130	MT	Arenápolis	30.000,00
510140	MT	Aripuanã	30.000,00
510190	MT	Brasnorte	30.000,00
510267	MT	Campo Verde	30.000,00
510270	MT	Canarana	30.000,00
510279	MT	Carlinda	30.000,00

510285	MT	Castanheira	30.000,00
510320	MT	Colíder	30.000,00
510325	MT	Colniza	30.000,00
510340	MT	Cuiabá	100.000,00
510390	MT	General Carneiro	30.000,00
510410	MT	Guarantã do Norte	30.000,00
510480	MT	Jaciara	30.000,00
510515	MT	Juína	30.000,00
510517	MT	Juruena	30.000,00
510558	MT	Marcelândia	30.000,00
510560	MT	Matupá	30.000,00
510610	MT	Nossa Senhora do Livramento	30.000,00
510615	MT	Nova Bandeirantes	30.000,00
510618	MT	Nova Lacerda	30.000,00
510895	MT	Nova Monte Verde	30.000,00
510628	MT	Novo São Joaquim	30.000,00
510642	MT	Peixoto de Azevedo	30.000,00
510650	MT	Poconé	30.000,00
510670	MT	Ponte Branca	30.000,00
510715	MT	Reserva do Cabaçal	30.000,00
510719	MT	Ribeirãozinho	30.000,00
510760	MT	Rondonópolis	50.000,00
510794	MT	Ta b a p o r ã	30.000,00
510820	MT	T o r i x o r é u	30.000,00
510850	MT	V e r a	30.000,00
500025	MS	Alcinópolis	30.000,00
500100	MS	Aparecida do Taboado	30.000,00
5 0 0 1 1 0	MS	Aquidauana	30.000,00
500230	MS	Brasilândia	30.000,00
500270	MS	Campo Grande	100.000,00
500290	MS	Cassilândia	30.000,00
500320	MS	Corumbá	50.000,00
500515	MS	Juti	30.000,00
500520	MS	Ladário	30.000,00
500640	MS	Pedro Gomes	30.000,00
500660	MS	Ponta Porã	30.000,00
500769	MS	São Gabriel do Oeste	30.000,00
500790	MS	Sidrolândia	30.000,00
50	MS	Mato Grosso do Sul	100.000,00
310050	MG	Açucena	30.000,00
310300	MG	Antônio Dias	30.000,00
310400	MG	Araxá	30.000,00
310420	MG	Arcos	30.000,00
310620	MG	Belo Horizonte	100.000,00
310670	MG	Betim	50.000,00
310710	MG	Boa Esperança	30.000,00
310740	MG	Bom Despacho	30.000,00
310825	MG	Bonito de Minas	30.000,00
310860	MG	Brasília de Minas	30.000,00
310930	MG	Buritis	30.000,00
310960	MG	Cachoeira da Prata	30.000,00
310970	MG	Cachoeira de Minas	30.000,00
310990	MG	Caetanópolis	30.000,00
3 1 1 0 8 0	MG	Campanário	30.000,00
3 1 1 2 0 0	MG	Candeias	30.000,00
3 1 1 2 1 0	MG	Caparaó	30.000,00
3 1 1 4 0 0	MG	Carmo da Mata	30.000,00
3 1 1 4 3 0	MG	Carmo do Paranaíba	30.000,00
3 1 1 5 5 0	MG	Caxambu	30.000,00
3 1 1 6 4 0	MG	Claraval	30.000,00
311890	MG	C o r d i s b u r g o	30.000,00
312090	MG	Curvelo	30.000,00
312180	MG	Dionísio	30.000,00
312200	MG	Divino	30.000,00
312260	MG	Dom Joaquim	30.000,00
312380	MG	Engenheiro Navarro	30.000,00
312385	MG	Entre Folhas	30.000,00
312400	MG	Ervália	30.000,00
312450	MG	Estiva	30.000,00
312595	MG	Fervedouro	30.000,00
312660	MG	Francisco Dumont	30.000,00
312733	MG	Gameleiras	30.000,00
312790	MG	Grupiara	30.000,00
312950	MG	Ibiá	30.000,00
312980	MG	Ibirité	50.000,00
313100	MG	Inhaúma	30.000,00

313170	MG	Itabira	50.000,00
313220	MG	Itaguara	30.000,00
313290	MG	Itamogi	30.000,00
313310	MG	Itanhandu	30.000,00
313450	MG	Itutinga	30.000,00
313470	MG	Jacinto	30.000,00
313507	MG	Jampruca	30.000,00
313520	MG	Januária	30.000,00
313650	MG	Jordânia	30.000,00
313695	MG	Juvenília	30.000,00
313700	MG	Ladainha	30.000,00
313720	MG	Lagoa da Prata	30.000,00
313810	MG	Lassance	30.000,00
314290	MG	Monte Azul	30.000,00
314315	MG	Monte Formoso	30.000,00
314345	MG	Montezuma	30.000,00
314505	MG	Nova Porteirinha	30.000,00
314520	MG	Nova Serrana	30.000,00
314690	MG	Papagaios	30.000,00
314710	MG	Pará de Minas	30.000,00
314800	MG	Patos de Minas	50.000,00
314810	MG	Patrocínio	30.000,00
314875	MG	Pedra Bonita	30.000,00
315000	MG	Pescador	30.000,00
315015	MG	Piedade de Caratinga	30.000,00
315180	MG	Poços de Caldas	50.000,00
315217	MG	Ponto dos Volantes	30.000,00
315250	MG	Pouso Alegre	50.000,00
315460	MG	Ribeirão das Neves	50.000,00
315550	MG	Rio Paranaíba	30.000,00
315600	MG	Rio Vermelho	30.000,00
315660	MG	Rubim	30.000,00
316040	MG	Santo Antônio do Monte	30.000,00
316100	MG	São Domingos do Prata	30.000,00
316170	MG	São Gonçalo do Abaeté	30.000,00
316225	MG	São João da Lagoa	30.000,00
316245	MG	São João das Missões	30.000,00
316270	MG	São João do Paraíso	30.000,00
316292	MG	São Joaquim de Bicas	30.000,00
316300	MG	São José da Safira	30.000,00
316330	MG	São José do Divino	30.000,00
316370	MG	São Lourenço	30.000,00
316557	MG	Senador Amaral	30.000,00
316640	MG	Seritinga	30.000,00
316680	MG	Serra do Salitre	30.000,00
316720	MG	Sete Lagoas	50.000,00
316870	MG	Ti m ó t e o	30.000,00
317075	MG	Varjão de Minas	30.000,00
317103	MG	Verdelândia	30.000,00
150060	PA	Altamira	50.000,00
150080	PA	Ananindeua	50.000,00
150140	PA	Belém	100.000,00
150309	PA	Goianésia do Pará	30.000,00
150350	PA	Irituia	30.000,00
15	PA	Pará	100.000,00
250400	PB	Campina Grande	50.000,00
250670	PB	Imaculada	30.000,00
250700	PB	Itaporanga	30.000,00
250750	PB	João Pessoa	100.000,00
250800	PB	Juru	30.000,00
25	PB	Paraíba	100.000,00
410115	PR	Ângulo	30.000,00
410200	PR	Assis Chateaubriand	30.000,00
410260	PR	Barracão	30.000,00
410280	PR	Bela Vista do Paraíso	30.000,00
410290	PR	Bituruna	30.000,00
410305	PR	Boa Vista da Aparecida	30.000,00
410330	PR	Borrazópolis	30.000,00
410350	PR	Califórnia	30.000,00
410370	PR	Cambé	30.000,00
410390	PR	Campina da Lagoa	30.000,00
410430	PR	Campo Mourão	30.000,00
410480	PR	Cascavel	50.000,00
410530	PR	Céu Azul	30.000,00
410540	PR	Chopinzinho	30.000,00
410560	PR	Cidade Gaúcha	30.000,00

410570	PR	Clevelândia	30.000,00
410590	PR	Colorado	30.000,00
410650	PR	Coronel Vivida	30.000,00
410657	PR	Cruzeiro do Iguaçu	30.000,00
410690	PR	Curitiba	100.000,00
410700	PR	Curiúva	30.000,00
410715	PR	Diamante D'Oeste	30.000,00
410753	PR	Entre Rios do Oeste	30.000,00
410830	PR	Foz do Iguaçu	50.000,00
410840	PR	Francisco Beltrão	30.000,00
410850	PR	General Carneiro	30.000,00
410880	PR	Guaíra	30.000,00
410895	PR	Guamiranga	30.000,00
410940	PR	Guarapuava	50.000,00
410980	PR	Ibiporã	30.000,00
4 11 0 1 0	PR	Imbituva	30.000,00
4 11 0 4 0	PR	Indianópolis	30.000,00
4 111 2 0	PR	Itapejara d'Oeste	30.000,00
4 111 5 0	PR	Ivaiporã	30.000,00
4 111 8 0	PR	Jacarezinho	30.000,00
4 11 2 3 0	PR	Japira	30.000,00
4 11 3 3 0	PR	Laranjeiras do Sul	30.000,00
4 11 4 1 0	PR	Mandaguaiçu	30.000,00
4 11 4 2 0	PR	Mandaguari	30.000,00
4 11 4 8 0	PR	Marialva	30.000,00
4 11 5 2 0	PR	Maringá	50.000,00
4 11 5 3 5	PR	Maripá	30.000,00
4 11 5 6 0	PR	Matelândia	30.000,00
4 11 5 8 5	PR	Mercedes	30.000,00
4 11 6 0 5	PR	Missal	30.000,00
4 11 6 9 0	PR	Nova Esperança	30.000,00
4 11 7 0 5	PR	Nova Laranjeiras	30.000,00
4 11 7 2 2	PR	Nova Santa Rosa	30.000,00
4 11 7 2 7	PR	Nova Tebas	30.000,00
4 11 7 4 5	PR	Ouro Verde do Oeste	30.000,00
4 11 7 6 0	PR	Palmas	30.000,00
4 11 7 7 0	PR	Palmeira	30.000,00
4 11 7 9 0	PR	Palotina	30.000,00
4 11 8 4 0	PR	Paranavaí	30.000,00
4 11 8 4 5	PR	Pato Bragado	30.000,00
4 11 8 7 0	PR	Paulo Frontin	30.000,00
4 11 9 1 5	PR	Pinhais	50.000,00
4 11 9 2 0	PR	Pinhalão	30.000,00
4 11 9 5 0	PR	Piraquara	30.000,00
4 11 9 6 0	PR	Pitanga	30.000,00
4 11 9 9 0	PR	Ponta Grossa	50.000,00
412030	PR	Porto Vitória	30.000,00
412035	PR	Pranchita	30.000,00
412065	PR	Quarto Centenário	30.000,00
412085	PR	Quatro Pontes	30.000,00
4 1 2 11 0	PR	Quinta do Sol	30.000,00
412215	PR	Rio Bonito do Iguaçu	30.000,00
412350	PR	Santa Helena	30.000,00
412402	PR	Santa Tereza do Oeste	30.000,00
412405	PR	Santa Terezinha de Itaipu	30.000,00
412440	PR	Santo Antônio do Sudoeste	30.000,00
412480	PR	São João	30.000,00
412545	PR	São José das Palmeiras	30.000,00
412550	PR	São José dos Pinhais	50.000,00
412570	PR	São Miguel do Iguaçu	30.000,00
412575	PR	São Pedro do Iguaçu	30.000,00
412625	PR	Sarandi	30.000,00
412660	PR	Siqueira Campos	30.000,00
412667	PR	T a m a r a n a	30.000,00
412710	PR	Telêmaco Borba	30.000,00
412720	PR	Terra Boa	30.000,00
412740	PR	Terra Roxa	30.000,00
412790	PR	Tuneiras do Oeste	30.000,00
412820	PR	União da Vitória	30.000,00
412870	PR	V i t o r i n o	30.000,00
41	PR	Paraná	100.000,00
260005	PE	Abreu e Lima	30.000,00
260070	PE	Aliança	30.000,00
260170	PE	Belo Jardim	30.000,00
260200	PE	Bodocó	30.000,00
260220	PE	Bom Jardim	30.000,00

260300	PE	Cabrobó	30.000,00
260330	PE	Calçado	30.000,00
260340	PE	Calumbi	30.000,00
260390	PE	Carnaíba	30.000,00
260410	PE	Caruaru	50.000,00
260430	PE	Cedro	30.000,00
260440	PE	Chã de Alegria	30.000,00
260470	PE	Correntes	30.000,00
260510	PE	Custódia	30.000,00
260530	PE	Exu	30.000,00
260600	PE	Garanhuns	50.000,00
260760	PE	Ilha de Itamaracá	30.000,00
260730	PE	Ipubi	30.000,00
260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	75.000,00
260845	PE	Lagoa do Carro	50.000,00
260860	PE	Lagoa do Ouro	30.000,00
260890	PE	Limoeiro	30.000,00
260930	PE	Mirandiba	30.000,00
260960	PE	Olinda	50.000,00
260970	PE	Orobó	30.000,00
260990	PE	Ouricuri	30.000,00
261000	PE	Palmares	30.000,00
261050	PE	Passira	30.000,00
261070	PE	Paulista	50.000,00
261080	PE	Pedra	30.000,00
261090	PE	Pesqueira	30.000,00
261110	PE	Petrolina	50.000,00
261200	PE	Sairé	30.000,00
261220	PE	Salgueiro	30.000,00
261240	PE	Sanharó	30.000,00
261245	PE	Santa Cruz	30.000,00
261260	PE	Santa Maria da Boa Vista	30.000,00
261350	PE	São José do Belmonte	30.000,00
261370	PE	São Lourenço da Mata	50.000,00
261410	PE	Sertânia	30.000,00
261420	PE	Sirinhaém	30.000,00
261470	PE	Tacaimbó	30.000,00
261480	PE	Tacaratu	30.000,00
261530	PE	Timbubá	30.000,00
261550	PE	Tracunhaém	30.000,00
261640	PE	Vitória de Santo Antão	50.000,00
26	PE	Pernambuco	100.000,00
220045	PI	Alvorada do Gurguéia	30.000,00
220117	PI	Barra D'Alcântara	30.000,00
220120	PI	Barras	30.000,00
220160	PI	Benedictinos	30.000,00
220173	PI	Betânia do Piauí	30.000,00
220209	PI	Caldeirão Grande do Piauí	30.000,00
220220	PI	Campo Maior	30.000,00
220255	PI	Caridade do Piauí	30.000,00
220370	PI	Esperantina	30.000,00
220460	PI	Hugo Napoleão	30.000,00
220520	PI	Jaicós	30.000,00
220525	PI	Jardim do Mulato	30.000,00
220545	PI	Joca Marques	30.000,00
220553	PI	Jurema	30.000,00
220556	PI	Lagoa do Barro do Piauí	30.000,00
220580	PI	Luzilândia	30.000,00
220590	PI	Manoel Emídio	30.000,00
220620	PI	Miguel Alves	30.000,00
220640	PI	Monsenhor Gil	30.000,00
220690	PI	Novo Oriente do Piauí	30.000,00
220770	PI	Parnaíba	50.000,00
220800	PI	Picos	30.000,00
220830	PI	Piracuruca	30.000,00
220880	PI	Regeneração	30.000,00
220900	PI	Rio Grande do Piauí	30.000,00
220970	PI	São Francisco do Piauí	30.000,00
220990	PI	São João da Serra	30.000,00
220997	PI	São João do Arraial	30.000,00
221005	PI	São José do Divino	30.000,00
221040	PI	São Miguel do Tapuio	30.000,00
221050	PI	São Pedro do Piauí	30.000,00
221063	PI	Sebastião Leal	30.000,00
221090	PI	Socorro do Piauí	30.000,00
221100	PI	Teressina	100.000,00

2 2 111 0	PI	União	30.000,00
2 2 113 0	PI	Valença do Piauí	30.000,00
22	PI	Piauí	100.000,00
330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	30.000,00
330150	RJ	Cordeiro	30.000,00
330210	RJ	Itaocara	30.000,00
330240	RJ	Macaé	50.000,00
330300	RJ	Miracema	30.000,00
330390	RJ	Petrópolis	50.000,00
330400	RJ	Piraí	30.000,00
330414	RJ	Queimados	50.000,00
330455	RJ	Rio de Janeiro	100.000,00
330540	RJ	Sapucaia	30.000,00
330600	RJ	Três Rios	30.000,00
330630	RJ	Volta Redonda	50.000,00
240020	RN	Açu	30.000,00
240100	RN	Apodi	30.000,00
240200	RN	Caicó	30.000,00
240230	RN	Caraúbas	30.000,00
240400	RN	Frutuoso Gomes	30.000,00
240420	RN	Goianinha	30.000,00
240440	RN	Grossos	30.000,00
240610	RN	Jucurutu	30.000,00
240670	RN	Lajes	30.000,00
240690	RN	Lucrecia	30.000,00
240760	RN	Messias Targino	30.000,00
240810	RN	Natal	100.000,00
240820	RN	Nísia Floresta	30.000,00
240325	RN	Parnamirim	50.000,00
240930	RN	Patu	30.000,00
2 4 118 0	RN	São Fernando	30.000,00
241220	RN	São José de Mipibu	30.000,00
241230	RN	São José do Campestre	30.000,00
241240	RN	São José do Seridó	30.000,00
241340	RN	Serra Negra do Norte	30.000,00
241450	RN	Umarizal	30.000,00
241490	RN	Viçosa	30.000,00
24	RN	Rio Grande do Norte	100.000,00
430040	RS	Alegrete	30.000,00
430060	RS	Alvorada	50.000,00
430070	RS	Anta Gorda	30.000,00
430105	RS	Arroio do Sal	30.000,00
430230	RS	Bom Jesus	30.000,00
430350	RS	Camaquã	30.000,00
430390	RS	Campo Bom	30.000,00
430400	RS	Campo Novo	30.000,00
430430	RS	Cândido Godói	30.000,00
430460	RS	Canoas	50.000,00
430470	RS	Carazinho	30.000,00
430510	RS	Caxias do Sul	50.000,00
430513	RS	Cerro Branco	30.000,00
430550	RS	Ciriaco	30.000,00
430570	RS	Condor	30.000,00
430587	RS	Coronel Barros	30.000,00
430600	RS	Crissiumal	30.000,00
430673	RS	Doutor Maurício Cardoso	30.000,00
430673	RS	Doutor Ricardo	30.000,00
430693	RS	Entre-Ijuís	30.000,00
430760	RS	Estância Velha	30.000,00
430770	RS	Esteio	30.000,00
430780	RS	Estrela	30.000,00
430790	RS	Farroupilha	30.000,00
430910	RS	Gramado	30.000,00
430915	RS	Gramado Xavier	30.000,00
430930	RS	Guaíba	30.000,00
430940	RS	Guaporé	30.000,00
430975	RS	Ibarama	30.000,00
430990	RS	Ibiraiaras	30.000,00
431010	RS	Igrejinha	30.000,00
431020	RS	Ijuí	30.000,00
431040	RS	Independência	30.000,00
4 3 110 0	RS	Jaguarão	30.000,00
4 3 111 0	RS	Jaguari	30.000,00
4 3 111 2	RS	Jaquirana	30.000,00
4 3 112 0	RS	Júlio de Castilhos	30.000,00
4 3 114 0	RS	Lajeado	30.000,00

431210	RS	Mata	30.000,00
431215	RS	Mato Leitão	30.000,00
431260	RS	Muçum	30.000,00
431275	RS	Nova Alvorada	30.000,00
431280	RS	Nova Araçá	30.000,00
431290	RS	Nova Bassano	30.000,00
431300	RS	Nova Bréscia	30.000,00
431320	RS	Nova Petrópolis	30.000,00
431330	RS	Nova Prata	30.000,00
431340	RS	Novo Hamburgo	50.000,00
431342	RS	Novo Machado	30.000,00
431390	RS	Panambi	30.000,00
431449	RS	Pinheirinho do Vale	30.000,00
431490	RS	Porto Alegre	100.000,00
431500	RS	Porto Lucena	30.000,00
431510	RS	Porto Xavier	30.000,00
431530	RS	Quaraí	30.000,00
431532	RS	Quevedos	30.000,00
431550	RS	Restinga Seca	30.000,00
431560	RS	Rio Grande	50.000,00
431670	RS	Santa Bárbara do Sul	30.000,00
431720	RS	Santa Rosa	30.000,00
431730	RS	Santa Vitória do Palmar	30.000,00
431740	RS	Santiago	30.000,00
431760	RS	Santo Antônio da Patrulha	30.000,00
431790	RS	Santo Cristo	30.000,00
431800	RS	São Borja	30.000,00
431850	RS	São José do Norte	30.000,00
431862	RS	São José dos Ausentes	30.000,00
431900	RS	São Marcos	30.000,00
431910	RS	São Martinho	30.000,00
431936	RS	São Pedro das Missões	30.000,00
431940	RS	São Pedro do Sul	30.000,00
432000	RS	Sapucaia do Sul	50.000,00
432023	RS	Sede Nova	30.000,00
432030	RS	Selbach	30.000,00
432040	RS	Serafina Corrêa	30.000,00
432080	RS	Soledade	30.000,00
432120	RS	T a q u a r a	30.000,00
432145	RS	T e u t ã o n i a	30.000,00
432180	RS	Três de Maio	30.000,00
432210	RS	T u c u n d u v a	30.000,00
432237	RS	Unistalda	30.000,00
432250	RS	V a c a r i a	30.000,00
432253	RS	Vale do Sol	30.000,00
432260	RS	Venâncio Aires	30.000,00
432270	RS	Vera Cruz	30.000,00
432300	RS	V i a m ã o	50.000,00
432310	RS	Vicente Dutra	30.000,00
432345	RS	Vila Nova do Sul	30.000,00
432360	RS	Vista Alegre do Prata	30.000,00
43	RS	Rio Grande do Sul	100.000,00
11 0 0 3 7	RO	Alto Alegre dos Parecis	30.000,00
11 0 0 0 2	RO	Ariquemes	30.000,00
11 0 0 1 0	RO	Guajará-Mirim	30.000,00
11 0 0 2 0	RO	Porto Velho	100.000,00
11 0 0 2 8	RO	Rolim de Moura	30.000,00
110030	RO	V i l h e n a	30.000,00
11	RO	Rondônia	100.000,00
140010	RR	Boa Vista	100.000,00
140050	RR	São João da Baliza	30.000,00
14	RR	Roraima	100.000,00
420040	SC	Água Doce	30.000,00
420050	SC	Águas de Chapecó	30.000,00
420080	SC	Anchieta	30.000,00
420205	SC	Balneário Barra do Sul	30.000,00
420240	SC	Blumenau	50.000,00
420260	SC	Bom Retiro	30.000,00
420280	SC	Braço do Norte	30.000,00
420290	SC	Brusque	50.000,00
420300	SC	Caçador	30.000,00
420310	SC	Caibi	30.000,00
420430	SC	Concórdia	30.000,00
420460	SC	Criciúma	50.000,00
420470	SC	Cunha Porã	30.000,00
420500	SC	Dionísio Cerqueira	30.000,00

420517	SC	Entre Rios	30.000,00
420535	SC	Flor do Sertão	30.000,00
420540	SC	Florianópolis	100.000,00
420545	SC	Forquilha	30.000,00
420550	SC	F r a i b u r g o	30.000,00
420670	SC	Herval d'Oeste	30.000,00
420730	SC	Imbituba	30.000,00
420750	SC	Indaial	30.000,00
420757	SC	Iomerê	30.000,00
420780	SC	Irani	30.000,00
420800	SC	Itá	30.000,00
420820	SC	Itajaí	50.000,00
420840	SC	Itapiranga	30.000,00
420845	SC	Itapoá	30.000,00
420880	SC	Jaguaruna	30.000,00
420890	SC	Jaraguá do Sul	50.000,00
420910	SC	Joinville	75.000,00
420940	SC	Laguna	30.000,00
420990	SC	Lontras	30.000,00
421003	SC	Luzerna	30.000,00
421005	SC	Macieira	30.000,00
421010	SC	Mafra	30.000,00
4 2 11 3 0	SC	Navegantes	30.000,00
4 2 11 4 5	SC	Nova Itaberaba	30.000,00
4 2 11 9 0	SC	Palhoça	50.000,00
421200	SC	Palma Sola	30.000,00
421220	SC	Papanduva	30.000,00
421250	SC	Penha	30.000,00
421280	SC	Piçarras	30.000,00
421290	SC	Pinhalzinho	30.000,00
421300	SC	Pinheiro Preto	30.000,00
421460	SC	Rio do Oeste	30.000,00
421480	SC	Rio do Sul	30.000,00
421490	SC	Rio Fortuna	30.000,00
421507	SC	Riqueza	30.000,00
421520	SC	Romelândia	30.000,00
421568	SC	Santa Terezinha do Progresso	30.000,00
421580	SC	São Bento do Sul	30.000,00
421660	SC	São José	50.000,00
421775	SC	Sul Brasil	30.000,00
421790	SC	T a n g a r á	30.000,00
421860	SC	Trombudo Central	30.000,00
421970	SC	Xaxim	30.000,00
350010	SP	Adamantina	30.000,00
350160	SP	Americana	50.000,00
350190	SP	Amparo	30.000,00
350210	SP	Andradina	30.000,00
350240	SP	Anhumas	30.000,00
350280	SP	Araçatuba	50.000,00
350335	SP	Arco-Íris	30.000,00
350360	SP	Areiópolis	30.000,00
350410	SP	Atibaia	50.000,00
350570	SP	Barueri	50.000,00
350580	SP	Bastos	30.000,00
350630	SP	Bernardino de Campos	30.000,00
350650	SP	Birigui	50.000,00
350660	SP	Biritiba-Mirim	30.000,00
350750	SP	Botucatu	50.000,00
350760	SP	Bragança Paulista	50.000,00
350930	SP	Cajobi	30.000,00
350950	SP	Campinas	100.000,00
350970	SP	Campos do Jordão	30.000,00
351000	SP	Cândido Mota	30.000,00
351050	SP	Caraguatatuba	50.000,00
351060	SP	Carapicuíba	50.000,00
3 5 111 0	SP	Catanduva	50.000,00
3 5 11 3 0	SP	Cedral	30.000,00
351200	SP	Colina	30.000,00
351220	SP	Conchal	30.000,00
351300	SP	Cotia	50.000,00
351350	SP	Cubatão	50.000,00
351380	SP	Diadema	50.000,00
351390	SP	Divinolândia	30.000,00
351510	SP	Embu-Guaçu	30.000,00
351518	SP	Espírito Santo do Pinhal	30.000,00
351550	SP	Fernandópolis	30.000,00

351630	SP	Francisco Morato	50.000,00
351640	SP	Franco da Rocha	50.000,00
351670	SP	Garça	30.000,00
351770	SP	Guará	30.000,00
351870	SP	Guarujá	50.000,00
351907	SP	Hortolândia	50.000,00
351960	SP	Ibitinga	30.000,00
352040	SP	Ilhabela	30.000,00
352050	SP	Indaiatuba	50.000,00
352210	SP	Itanhaém	30.000,00
352220	SP	Itapecerica da Serra	50.000,00
352230	SP	Itapetininga	50.000,00
352240	SP	Itapeva	30.000,00
352250	SP	Itapevi	50.000,00
352310	SP	Itaquaquecetuba	50.000,00
352440	SP	Jacareí	50.000,00
352460	SP	Jacupiranga	30.000,00
352520	SP	Jarinu	30.000,00
352610	SP	Juquiá	30.000,00
352640	SP	Laranjal Paulista	30.000,00
352680	SP	Lençóis Paulista	30.000,00
352900	SP	Marília	50.000,00
352930	SP	Matão	30.000,00
352940	SP	Mauá	50.000,00
353020	SP	Mirante do Paranapanema	30.000,00
353050	SP	Mococa	30.000,00
353100	SP	Monções	30.000,00
353170	SP	Monteiro Lobato	30.000,00
353205	SP	Motuca	30.000,00
353460	SP	Oswaldo Cruz	30.000,00
353470	SP	Ourinhos	50.000,00
353475	SP	Ouroeste	30.000,00
353530	SP	Palmital	30.000,00
353550	SP	Paraguaçu Paulista	30.000,00
353560	SP	Paraibuna	30.000,00
353570	SP	Paraíso	30.000,00
353600	SP	Parapuã	30.000,00
353760	SP	Peruíbe	30.000,00
353800	SP	Pindamonhangaba	50.000,00
353810	SP	Pindorama	30.000,00
353880	SP	Piraju	30.000,00
353960	SP	Planalto	30.000,00
353980	SP	Poá	50.000,00
354100	SP	Praia Grande	50.000,00
354150	SP	Presidente Venceslau	30.000,00
354180	SP	Queiroz	30.000,00
354320	SP	Ribeirão do Sul	30.000,00
354330	SP	Ribeirão Pires	50.000,00
354340	SP	Ribeirão Preto	75.000,00
354390	SP	Rio Claro	50.000,00
354540	SP	Salto Grande	30.000,00
354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	50.000,00
354640	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	30.000,00
354720	SP	Santana da Ponte Preta	30.000,00
354730	SP	Santana de Parnaíba	50.000,00
354780	SP	Santo André	75.000,00
354790	SP	Santo Antônio da Alegria	30.000,00
354850	SP	Santos	50.000,00
354870	SP	São Bernardo do Campo	75.000,00
354910	SP	São João da Boa Vista	30.000,00
355030	SP	São Paulo	100.000,00
355040	SP	São Pedro	30.000,00
355100	SP	São Vicente	50.000,00
355190	SP	Severínia	30.000,00
355250	SP	Suzano	50.000,00
355395	SP	Tarumã	30.000,00
355400	SP	Tatuí	50.000,00
355500	SP	Tupã	30.000,00
355570	SP	União Paulista	30.000,00
355610	SP	Valentim Gentil	30.000,00
355620	SP	Valinhos	50.000,00
355645	SP	Vargem Grande Paulista	30.000,00
35	SP	São Paulo	100.000,00
280030	SE	Aracaju	100.000,00
280300	SE	Itabaianinha	30.000,00
280610	SE	Rosário do Catete	30.000,00

28	SE	S e r g i p e	100.000,00
170190	TO	Araguacema	30.000,00
170210	TO	Araguaína	50.000,00
170255	TO	Augustinópolis	30.000,00
170380	TO	Buriti do Tocantins	30.000,00
170820	TO	Formoso do Araguaia	30.000,00
170930	TO	Guaraí	30.000,00
170950	TO	Gurupi	30.000,00
171320	TO	Miracema do Tocantins	30.000,00
172100	TO	Palmas	100.000,00
171610	TO	Paraíso do Tocantins	30.000,00
171820	TO	Porto Nacional	30.000,00
171850	TO	Recursolândia	30.000,00
171855	TO	Riachinho	30.000,00
172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	30.000,00
172020	TO	São Miguel do Tocantins	30.000,00
172208	TO	W a n d e r l â n d i a	30.000,00
17	TO	T o c a n t i n s	100.000,00
TO TAL			31.410.000,00